



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 91.129**

**PROJETO DE LEI N.º 13.851**, do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS DO VETOR OESTE (dezembro).

**PARECER 92**

O presente projeto tem por objetivo incluir no Calendário Municipal de Eventos a FESTA DE NATAL DAS CRIANÇAS DO VETOR OESTE (dezembro).

Assim, de acordo com o direito, alçada regimental desta Comissão, a proposta é regular na competência (municipal, prevista na Constituição para matéria de interesse local), regular na iniciativa (prevista na Lei Orgânica) e regular na forma (genérica e de nível normativo hierarquicamente pertinente).

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada pelo parecer favorável da Procuradoria Jurídica n.º 715.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2022.

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**  
“Cícero da Saúde”

**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



